



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26**

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

**OBJETO:** O objeto da contratação consiste na aquisição de uniformes escolares, por meio de dispensa de licitação, destinados aos alunos da Escola Municipal e da Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, conforme especificações e quantitativos definidos neste ETP

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda refere-se à aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na Escola e Creche Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Manoel Vieira da Fonseca, com o objetivo de atender às necessidades institucionais de padronização da vestimenta escolar, promoção da equidade entre os educandos e fortalecimento da identidade institucional no ambiente educacional.

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo valor estimado se mantém dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e celeridade administrativa.

A disponibilização de uniformes escolares constitui medida de relevante interesse público, na medida em que contribui para a redução de desigualdades socioeconômicas entre os alunos, evitando distinções baseadas em vestuário e promovendo a inclusão social no ambiente escolar. Ademais, o uso de uniforme possibilita a identificação imediata dos estudantes, reforçando a segurança no âmbito das dependências escolares e em atividades externas.

Ressalta-se, ainda, que a padronização do vestuário escolar fortalece o sentimento de pertencimento à instituição de ensino, estimulando valores como coletividade, disciplina e respeito mútuo, elementos essenciais ao processo educacional. Sob o aspecto administrativo, a medida contribui para a organização interna e facilita a gestão escolar em eventos, atividades pedagógicas e no controle de frequência dos discentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

Do ponto de vista social, a aquisição dos uniformes revela-se imprescindível para atender, de forma isonômica, os alunos oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes acesso a vestimentas adequadas sem ônus excessivo, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à educação.

Diante do exposto, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, sendo a dispensa de licitação a medida juridicamente cabível e administrativamente eficiente para suprir, de forma célere, a demanda existente no âmbito da rede municipal de ensino.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da Escola e Creche Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr. Manoel Vieira da Fonseca, como medida essencial à promoção da igualdade de condições de acesso e permanência no ambiente escolar, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e o direito fundamental à educação.

A aquisição dos uniformes escolares visa assegurar tratamento isonômico entre os educandos, minimizando desigualdades sociais evidenciadas por meio do vestuário, além de contribuir para a inclusão e o fortalecimento da dignidade dos alunos pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Trata-se, portanto, de ação que ultrapassa o caráter meramente administrativo, assumindo relevante função social no contexto da política pública educacional.

Ademais, o fornecimento de uniformes contribui significativamente para a segurança no ambiente escolar, ao permitir a fácil identificação dos alunos, especialmente em atividades externas, deslocamentos e eventos promovidos pela instituição de ensino. Tal medida também favorece o controle de acesso às dependências escolares, colaborando com a proteção dos estudantes.

Sob o aspecto pedagógico e institucional, a padronização do vestuário fortalece o sentimento de pertencimento e identidade dos alunos com a instituição,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

estimulando valores como disciplina, organização, respeito e coletividade, os quais são fundamentais ao desenvolvimento educacional e social.

No que tange ao aspecto jurídico-administrativo, a contratação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da aquisição enquadra-se nos limites legais para dispensa de licitação, sendo esta a forma mais eficiente e célere para atender à demanda, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalta-se, ainda, que a adoção da dispensa de licitação, no presente caso, mostra-se adequada diante da natureza do objeto — bens comuns — e da necessidade de pronta disponibilização dos uniformes, de modo a não comprometer o regular andamento das atividades escolares.

Diante do exposto, a contratação para aquisição de uniformes escolares é plenamente justificada, pois atende ao interesse público, contribui para a qualidade do ensino, promove a inclusão social, garante segurança e organização no ambiente escolar e assegura a correta aplicação dos recursos públicos, sendo, portanto, medida necessária e adequada para o atendimento das demandas da Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação destinada ao fornecimento de uniformes escolares para a Escola Municipal e a Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, a ser realizada por **dispensa de licitação**, deverá atender aos requisitos técnicos, administrativos, legais e operacionais estabelecidos no presente Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público.

Os uniformes escolares deverão ser novos, sem uso, confeccionados com materiais de qualidade compatível com o uso diário por crianças e adolescentes, observando-se as especificações técnicas quanto à composição têxtil, modelagem, acabamento, resistência, durabilidade e conforto, conforme descrito no orçamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

de referência que integra o processo administrativo. As peças deverão estar adequadas às faixas etárias atendidas, respeitando critérios de segurança, higiene e ergonomia.

Os produtos fornecidos deverão apresentar padrão visual uniforme, contendo identificação institucional, quando prevista, bem como cores e características compatíveis com o padrão adotado pela rede municipal de ensino, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com as especificações estabelecidas ou com qualidade inferior à proposta apresentada.

O fornecedor deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento integral do objeto, garantindo o cumprimento dos prazos, a entrega dos quantitativos contratados e a observância das condições pactuadas, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidades, sem ônus adicional à Administração.

Após o envio das propostas, o fornecedor classificado deverá apresentar amostra dos tecidos correspondentes ao lote em que for participante, na data e condições a serem estabelecidas no edital, para fins de análise e aprovação quanto à qualidade, textura, resistência e conformidade com as especificações estabelecidas, constituindo tal aprovação condição para a continuidade da contratação, sendo que o não atendimento ao prazo ou às condições fixadas implicará na desclassificação da empresa.

No aspecto legal, o contratado deverá comprovar situação regular perante os órgãos competentes, atendendo às exigências de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista aplicáveis à contratação direta, bem como declarar que cumpre a legislação vigente, inclusive no que se refere às normas de proteção ao trabalho infantil, às normas ambientais e às disposições de segurança e saúde no trabalho.

A entrega dos uniformes deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em condições adequadas de transporte e acondicionamento, de forma a preservar a integridade dos produtos, observando-se o cronograma e os prazos estabelecidos no instrumento contratual ou equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

O atendimento a todos os requisitos ora estabelecidos constitui condição indispensável para a formalização e execução da contratação, assegurando a qualidade do fornecimento, a regularidade do procedimento e a eficiência da despesa pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

=

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

As estimativas de quantidade para a aquisição de uniformes escolares destinados à Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca foram definidas com base em levantamento prévio da demanda real da unidade escolar, considerando o número de alunos matriculados, a distribuição por faixa etária, sexo e tamanhos, bem como a necessidade de reposição e adequação às atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.

O levantamento contemplou a diversidade de peças que compõem o uniforme escolar, incluindo camisetas, casacos, calças, leggings e softs, distribuídas em ampla grade de tamanhos infantis e adultos, de modo a atender integralmente os alunos da educação infantil e do ensino fundamental, bem como eventuais necessidades específicas decorrentes do crescimento das crianças e da rotatividade de matrículas.

As quantidades estimadas refletem a realidade da escola e da creche, tendo sido apuradas a partir de informações fornecidas pela equipe gestora da unidade, registros de matrículas e histórico de consumo de uniformes em períodos anteriores. Tal metodologia assegura maior precisão no dimensionamento da contratação, evitando tanto a falta quanto o excesso de itens, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

De acordo com os orçamentos obtidos, as estimativas contemplam:

- Agasalho colegial, com zíper frontal, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho, ribana lisa, com brasão do Município colorido, e abaixo o nome da escola, na frente (lado esquerdo superior) e nas costas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

- Calça, reta colegial sem pelo 65% poliéster33% algodão na cor azul marinho, com bolso frontal com friso, cós com elástico sem cordão
- Calça supplex micro touch, 88% poliamida e 12% elastano, azul marinho, sem aplicação de logo.
- Camiseta manga curta malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, antipilling mescla grafite, uma cor, tecido com ribanas iguais, decote redondo com aplicação do brasão do Município e abaixo escrito o nome da escola.
- Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster.

Ressalta-se que as quantidades estimadas visam garantir o atendimento integral da demanda da Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca para o período letivo correspondente, permitindo adequada distribuição aos alunos e assegurando a padronização do uniforme escolar, sem necessidade de aquisições emergenciais posteriores.

Dessa forma, as estimativas de quantidade apresentadas mostram-se tecnicamente justificadas, compatíveis com a realidade da unidade escolar e alinhadas ao interesse público, proporcionando eficiência na contratação e correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O presente levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis aptas a atender à necessidade da Administração Pública, bem como verificar a existência de fornecedores no mercado capazes de atender ao objeto pretendido, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade.

Inicialmente, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado, constatando-se a existência de múltiplas empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, o que evidencia a competitividade do setor e a viabilidade da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Para fins de instrução do presente Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores do ramo pertinente, por meio de solicitação e recebimento de orçamentos encaminhados via aplicativo de mensagens WhatsApp e E-mail , permitindo aferir as condições usuais de fornecimento, prazos, especificações técnicas e valores praticados, cujos comprovantes encontram-se devidamente anexados aos autos do processo administrativo, conforme Anexos I, II, III e IV.

Verificou-se que o objeto da contratação possui características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, não demandando soluções inovadoras ou de alta complexidade técnica, o que favorece a adoção de procedimento simplificado de contratação.

Ademais, constatou-se que os fornecedores consultados possuem capacidade técnica e operacional para atender à demanda da Administração, observando-se regularidade no fornecimento e compatibilidade com os requisitos estabelecidos.

Diante do exposto, conclui-se que o mercado se mostra apto a atender plenamente a necessidade administrativa, sendo possível a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação e da ampla oferta de fornecedores, assegurando-se a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante a realização de pesquisa de preços de mercado.

Para tanto, foram obtidos quatro orçamentos junto a empresas distintas do ramo pertinente ao objeto da contratação, assegurando a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

Considerando a divisão do objeto em lotes para fins de julgamento, os valores coletados foram analisados de forma comparativa por lote, verificando-se a compatibilidade e ausência de discrepâncias relevantes entre as propostas obtidas, adotando-se como referência o valor médio apurado entre as propostas válidas, conforme segue:

Lote 01 – Uniformes (calças, agasalhos e camisetas): R\$ 35.649,63 (trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais com sessenta e três centavos);

Lote 02 – Casacos de soft: R\$ 2.503,33 (dois mil quinhentos e três reais com trinta e três centavos).

Dessa forma, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 38.152,96 (trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais com noventa e seis centavos), sendo considerado compatível com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total estimado permanece dentro dos limites legais estabelecidos para contratações de pequeno valor.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na aquisição de uniformes escolares completos, por meio de contratação de empresa especializada no fornecimento e confecção de vestuário escolar, destinados aos alunos da Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, abrangendo a educação infantil e o ensino fundamental.

A solução contempla o fornecimento de diferentes peças que compõem o uniforme escolar, incluindo camisetas, casacos, calças e leggings, confeccionadas com materiais adequados ao uso diário, às condições climáticas da região e às atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar. As peças deverão apresentar conforto, durabilidade, segurança e padronização visual, atendendo às especificações técnicas previamente definidas pela Administração.

A contratação será realizada de forma centralizada, permitindo à Administração Pública padronizar o vestuário escolar, facilitar a logística de distribuição, otimizar o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

controle dos quantitativos e garantir uniformidade na identidade visual da rede municipal de ensino. A solução também prevê a personalização das peças com identificação institucional, reforçando o sentimento de pertencimento dos alunos e a imagem da escola perante a comunidade.

Considerando a natureza dos itens que compõem o objeto da contratação, optou-se pela divisão em lotes distintos, sendo:

Lote 01: Uniformes comuns (camisetas, calças, leggings e agasalhos);

Lote 02: Casacos de soft.

A adoção do julgamento por lote visa ampliar a competitividade do processo de contratação, possibilitando a participação de fornecedores que não dispõem de capacidade para o fornecimento integral de todos os itens, mas que atendem parcialmente à demanda da Administração.

Verificou-se, a partir do levantamento de mercado realizado, que há empresas que fornecem apenas parte dos itens pretendidos, o que evidencia a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, sem prejuízo à padronização e à qualidade dos uniformes escolares.

Dessa forma, a divisão em lotes contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, assegurando maior participação de interessados, observando-se os princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela confecção, fornecimento, embalagem e entrega dos uniformes, conforme cronograma estabelecido, assegurando que os produtos estejam disponíveis em tempo hábil para utilização no período letivo correspondente. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, com separação por tipo de peça e tamanho, facilitando a conferência e a posterior distribuição aos alunos.

A solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas, uma vez que garante o atendimento do quantitativo estimado de alunos, contempla ampla grade de tamanhos e assegura qualidade compatível com o uso contínuo. Além disso, promove benefícios sociais relevantes, ao reduzir custos para as famílias e contribuir para a equidade no ambiente escolar.

Do ponto de vista administrativo, a solução mostra-se adequada e eficiente, pois utiliza mecanismos formais de contratação pública, observa a legislação vigente,

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-

72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: [www.andredarocha.rs.gov.br](http://www.andredarocha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

especialmente a Lei nº 14.133/2021, e adota critérios técnicos para definição de especificações, quantidades e preços. A opção pela contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável, considerando a inexistência de meios próprios para execução do objeto pela Administração.

Dessa forma, a solução como um todo apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir a necessidade da Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, garantindo qualidade, padronização, eficiência administrativa e correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e as políticas educacionais do Município.

## **8 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a adequada formalização da contratação destinada à aquisição de uniformes escolares para a Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, faz-se necessária a adoção de providências prévias, de natureza administrativa, técnica e legal, com o objetivo de assegurar a regularidade do procedimento, a eficiência da contratação e a correta aplicação dos recursos públicos.

Inicialmente, deverá ser concluída e formalizada a fase de planejamento da contratação, com a consolidação do Estudo Técnico Preliminar, da estimativa de quantidades, do levantamento de mercado e da estimativa de valor, documentos que subsidiam a tomada de decisão administrativa e demonstram a viabilidade da contratação. Esses elementos deverão ser devidamente aprovados pela autoridade competente.

Na sequência, deverá ser elaborado o Termo de Referência ou documento equivalente, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas dos uniformes, quantitativos, prazos de entrega, critérios de aceitação, obrigações da contratada e da contratante, bem como as condições de pagamento. Esse documento servirá como base para a formalização do processo de contratação.

Outra providência essencial consiste na verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, mediante a reserva de dotação específica, assegurando que há recursos suficientes para suportar a despesa, em conformidade com a legislação orçamentária vigente e com o planejamento financeiro do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

Deverá ser realizada, ainda, a análise da documentação de habilitação do fornecedor, verificando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a compatibilidade do objeto social com o fornecimento de uniformes escolares. Tal análise visa garantir a segurança jurídica do contrato e a capacidade da empresa em executar o objeto contratado.

Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá proceder à designação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, pela conferência dos produtos entregues e pela verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada. Para a presente contratação, fica definido como gestora do contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Isabel Josefina Defaveri Jacques, e como fiscal do contrato a Diretora da unidade escolar, Sra. Ana Paula Farina Morés, conforme dispõe a legislação vigente.

Por fim, deverão ser observadas as demais providências administrativas necessárias, tais como a autorização formal da autoridade competente para a contratação, a publicação dos atos exigidos em meios oficiais e o cumprimento das orientações dos órgãos de controle interno, garantindo transparência, legalidade e conformidade ao processo.

Dessa forma, a adoção das providências prévias ao contrato é fundamental para assegurar que a contratação ocorra de maneira planejada, regular e eficiente, minimizando riscos, prevenindo falhas na execução e garantindo que o fornecimento dos uniformes escolares atenda plenamente às necessidades da Escola e Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Após análise técnica e administrativa da demanda, conclui-se que a contratação destinada ao fornecimento de uniformes escolares para os alunos da Escola Municipal e da Creche Municipal não possui contratações correlatas ou interdependentes, tratando-se de objeto autônomo, plenamente executável de forma independente no âmbito da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

O objeto desta contratação limita-se exclusivamente ao fornecimento de uniformes escolares, conforme especificações técnicas e quantitativos previamente definidos, não demandando a celebração simultânea ou posterior de outros contratos para sua adequada execução, tais como serviços acessórios, ajustes, personalizações adicionais, logística especializada ou quaisquer outras contratações complementares.

Registra-se que, embora existam outras contratações voltadas à manutenção e ao funcionamento da rede municipal de ensino — como aquisição de materiais escolares, gêneros alimentícios para a merenda escolar, serviços de transporte escolar, limpeza e manutenção predial —, tais contratações não guardam relação de dependência técnica, operacional ou jurídica com o fornecimento dos uniformes escolares, inexistindo vínculo que caracterize contratação correlata ou interdependente.

Ressalta-se que a ausência de contratações correlatas não compromete a finalidade pública da presente contratação, uma vez que o fornecimento dos uniformes atende de forma direta e suficiente aos objetivos propostos, contribuindo para a padronização, identificação dos alunos, promoção da igualdade e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sem a necessidade de ajustes ou complementações contratuais.

Dessa forma, a presente contratação foi estruturada de modo a garantir sua execução integral por meio de um único ajuste administrativo, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segregação de funções, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, afastando-se, portanto, qualquer hipótese de fracionamento indevido de despesa ou de dependência contratual.

Conclui-se, portanto, que não há contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto, sendo a contratação suficiente, completa e autônoma para atender às necessidades da Escola Municipal e da Creche Municipal.

### **10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

A contratação, a ser realizada na modalidade de dispensa de licitação, destinada ao fornecimento de uniformes escolares para a Escola Municipal e a Creche Municipal, caracteriza-se como aquisição de bens comuns de uso educacional, os quais, por sua natureza e finalidade, não configuram atividade potencialmente poluidora, tampouco geram impactos ambientais relevantes no âmbito da execução contratual.

Os eventuais impactos ambientais associados a essa contratação são indiretos, de baixa magnitude e restritos às etapas industriais de fabricação, tais como o consumo de matérias-primas têxteis e a geração de resíduos comuns, os quais não são produzidos no âmbito da Administração Pública, mas inerentes à atividade econômica do fornecedor, devendo este observar integralmente a legislação ambiental vigente.

No que se refere à fase de fornecimento e utilização dos uniformes, não se identificam impactos ambientais significativos, uma vez que o objeto não envolve processos de transformação, descarte imediato, geração de resíduos perigosos, emissão de poluentes ou consumo extraordinário de recursos naturais, limitando-se ao uso regular das peças pelos alunos da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que a adoção da modalidade de dispensa de licitação não implica ampliação de riscos ambientais, considerando que o objeto é padronizado, de baixo risco ambiental e plenamente compatível com contratações simplificadas, conforme os princípios da eficiência, razoabilidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, sempre que possível, a Administração poderá adotar boas práticas ambientais, tais como a orientação para utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis e a exigência de cumprimento das normas ambientais aplicáveis, sem que tais medidas representem ônus excessivo ou restrição indevida à contratação direta.

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação, realizada por dispensa de licitação, não gera impactos ambientais significativos, dispensando a adoção de medidas mitigadoras específicas ou de licenciamento ambiental, estando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem as contratações públicas.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nos elementos técnicos, administrativos e orçamentários analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação, na modalidade de dispensa de licitação, destinada ao fornecimento de uniformes escolares para os alunos da Escola Municipal e da Creche Municipal.

A viabilidade técnica resta comprovada pela natureza do objeto, caracterizado como bem comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, não demandando soluções customizadas ou complexas, o que possibilita sua contratação direta, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade ou atendimento às necessidades da Administração Pública.

A viabilidade econômica encontra-se evidenciada pela compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, conforme levantamento prévio realizado, bem como pela adequação da despesa às dotações orçamentárias vigentes, atendendo aos princípios da economicidade e do planejamento orçamentário.

No aspecto jurídico, a contratação direta por dispensa mostra-se adequada e regular, uma vez que o objeto se enquadra nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, inexistindo impedimentos legais, contratações correlatas ou interdependentes que comprometam a lisura, a competitividade ou a legalidade do procedimento.

Sob a ótica administrativa e operacional, a contratação revela-se necessária e oportuna, considerando a demanda das unidades de ensino, o calendário letivo e a necessidade de garantir a padronização, identificação e igualdade de condições aos alunos da rede municipal, não havendo riscos relevantes à execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

aos princípios da eficiência, legalidade, razoabilidade e economicidade, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação.

Ressalta-se que o presente Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente técnico, informativo e subsidiário, tendo por finalidade apoiar a tomada de decisão da Administração Pública, não vinculando a autoridade competente quanto à escolha da modalidade, à autorização da contratação ou à sua efetiva realização, as quais são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração, a quem cabe a análise final, a deliberação e a adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

André da Rocha/RS, 20 de março de 2026.

---

Silvania Gonzatto

Assistente Administrativo

---

Isabel J. Defáveri Jacques

Secretária de Educação

## **ANEXO 1 – Orçamento Patricia Donaldello Luvison ME**

### **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

EMPRESA: PATRÍCA DONADELLO LOVISON

CNPJ: 54.306.640/0001-53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 223, LOJAS 03 A 05

CEP: 95.320-000

MUNICÍPIO : NOVA PRATA

EMAIL: elas.comnp@gmail.com

FONE: ( 54 ) 996963044

REPRESENTANTE LEGAL: Patrícia Donadello Lovison

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja enviado proposta de orçamento para prestação dos seguintes serviços ou fornecimento de materiais:

Ítem	Unid	Quantidade	Especificação do Mat/Serv.	\$ unitário	Valor Total
1	Un	5	Agasalho colegial, com zíper frontal, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho, ribana lisa, com brasão do Município colorido, e abaixo o nome da escola, na frente (lado esquerdo superior) e nas costas <b>Tamanho 02</b>	72,10	360,50
2	Un	3	Agasalho descrição acima. Tamanho 03	72,10	216,30
3	Un	12	Agasalho descrição acima. Tamanho 04	72,10	865,20
4	Un	2	Agasalho descrição acima. Tamanho 05	72,10	144,20
5	Un	16	Agasalho descrição acima. Tamanho 06	72,10	1.153,60
6	Un	22	Agasalho descrição acima. Tamanho 08	84,50	1.859,00
7	Un	18	Agasalho descrição acima. Tamanho 10	84,50	1.521,00
8	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 12	84,50	1.605,50
9	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 14	84,50	1.605,50
10	Un	15	Agasalho descrição acima. Tamanho 16	84,50	1.267,50



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA "PEQUENO, GRANDE PAGO"

11	Un	4	Agasalho descrição acima. Tamanho P	99,50	398,00
12	Un	7	Agasalho descrição acima. Tamanho M	99,50	696,50
13	Un	9	Agasalho descrição acima. Tamanho G	99,50	895,50
14	Un	2	Agasalho descrição acima. Tamanho GG	99,50	199,00
15	Un	1	Agasalho descrição acima. Tamanho G1	102,00	102,00
16	Un	3	<b>Calça, reta colegial sem pelo 65% poliéster33% algodão na cor azul marinho, com bolso frontal com friso, cós com elástico sem cordão. Tamanho 02</b>	54,10	162,30
17	Un	5	Calça reta descrição acima. Tamanho 04	72,10	360,50
18	Un	1	Calça reta descrição acima. Tamanho 05	54,10	54,10
19	Un	9	Calça reta descrição acima. Tamanho 06	54,10	486,90
20	Un	13	Calça reta descrição acima. Tamanho 08	54,10	703,30
21	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 10	70,50	705,00
22	Un	11	Calça reta descrição acima. Tamanho 12	70,50	775,50
23	Un	8	Calça reta descrição acima. Tamanho 14	70,50	564,00
24	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 16	70,50	705,00
25	Un	1	Calça reta descrição acima. Tamanho P	82,00	82,00
26	Un	1	Calça reta descrição acima. Tamanho M	82,00	82,00
27	Un	6	Calça reta descrição acima. Tamanho G	82,00	492,00
28	Un	3	Calça reta descrição acima. Tamanho GG	82,00	246,00
29	Un	1	Calça reta descrição acima. Tamanho G1	85,00	85,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

30	Un	3	<b>Calça supplex micro touch, 88% poliamida e 12% elastano, azul marinho, sem aplicação de logo. Tamanho 02</b>	67,00	201,00
31	Un	2	Calça supplex descrição acima. Tamanho 03	67,00	134,00
32	Un	7	Calça supplex descrição acima. Tamanho 04	67,00	469,00
33	Un	1	Calça supplex descrição acima. Tamanho 05	67,00	67,00
34	Un	7	Calça supplex descrição acima. Tamanho 06	67,00	469,00
35	Un	10	Calça supplex descrição acima. Tamanho 08	83,80	838,00
36	Un	6	Calça supplex descrição acima. Tamanho 10	83,80	502,80
37	Un	8	Calça supplex descrição acima. Tamanho 12	83,80	670,40
38	Un	11	Calça supplex descrição acima. Tamanho 14	83,80	921,80
39	Un	6	Calça supplex descrição acima. Tamanho 16	83,80	502,80
40	Un	3	Calça supplex descrição acima. Tamanho P	92,20	276,60
41	Un	7	Calça supplex descrição acima. Tamanho M	92,20	645,40
42	Un	6	Calça supplex descrição acima. Tamanho G	92,20	553,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

43	Un	5	<b>Camiseta manga curta- malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, antipilling mescla grafite, uma cor, tecido com ribanas iguais, decote redondo com aplicação do brasão do Município e abaixo escrito o nome da escola. Tamanho 02</b>	24,60	123,00
44	Un	4	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 03	24,60	98,40
45	Un	12	Camiseta manga curta conforme descrição acima .. Tamanho 04	24,60	295,20
46	Un	2	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 05	24,60	49,20
47	Un	18	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 06	24,60	442,80
48	Un	22	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 08	24,60	541,20
49	Un	16	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 10.	27,50	440,00
50	Un	19	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 12	27,50	522,50
51	Un	21	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 14	27,50	577,50
52	Un	15	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 16.	27,50	412,50
53	Un	4	Camiseta manga curta Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho P	31,50	126,00
54	Un	8	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho M	31,50	252,00
55	Un	7	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G	31,50	220,50
56	Un	3	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho GG	31,50	94,50
57	Un	1	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G1	33,00	33,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

VALOR TOTAL R\$ 24.643,90

NOVA PRATA, 16 de março 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICIA DONADELLO LOVISON  
Data: 16/03/2026 22:31:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Patrícia Donadello Lovison – Elas.com e carimbo do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

## Anexo II

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: CONFECÇÕES TONIAL LTDA

CNPJ: 04.546.028/0001-80

ENDEREÇO: Rua Maria Luiza Nunes, nº 246, Bairro Pedregal II

UF: RS CEP: 95300-000

MUNICÍPIO: Lagoa Vermelha

EMAIL: confeccoestonial@hotmail.com

FONE: (54) 9.8413-3453

REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA FREDERES TONIAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja enviado proposta de orçamento para prestação dos seguintes serviços ou fornecimento de materiais:

Item	Unid	Quantidade	Especificação do Mat/Serv	\$ unitário	Valor Total
01	Un	05	<b>Agasalho colegial, com zíper frontal, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho, ribana lisa, com brasão do Município colorido, e abaixo o nome da escola, na frente (lado esquerdo superior) e nas costas Tamanho 02</b>	R\$ 130,00	R\$ 650,00
02	Un	03	Agasalho descrição acima. Tamanho 03	R\$ 130,00	R\$ 390,00
03	Un	12	Agasalho descrição acima. Tamanho 04	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

04	Un	02	Agasalho descrição acima. Tamanho 05	R\$ 130,00	R\$ 260,00
05	Un	16	Agasalho descrição acima. Tamanho 06	R\$ 130,00	R\$ 2.080,00
06	Un	22	Agasalho descrição acima. Tamanho 08	R\$ 130,00	R\$ 2.860,00
07	Un	18	Agasalho descrição acima. Tamanho 10	R\$ 130,00	R\$ 2.340,00
08	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 12	R\$ 130,00	R\$ 2.470,00
09	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 14	R\$ 150,00	R\$ 2.850,00
10	Un	15	Agasalho descrição acima. Tamanho 16	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
11	Un	04	Agasalho descrição acima. Tamanho P	R\$ 150,00	R\$ 600,00
12	Un	07	Agasalho descrição acima. Tamanho M	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
13	Un	09	Agasalho descrição acima. Tamanho G	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
14	Un	02	Agasalho descrição acima. Tamanho GG	R\$ 150,00	R\$ 300,00
15	Un	01	acima. Tamanho G1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
16	Un	03	<b>Calça, reta colegial sem pelo 65% poliéster33% algodão na cor azul marinho, com bolso frontal com friso, cós com elástico sem cordão. Tamanho 02</b>	R\$ 90,00	R\$ 270,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

17	Un	05	Calça reta descrição acima. Tamanho 04	R\$ 90,00	R\$ 450,00
18	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho 05	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	Un	09	Calça reta descrição acima. Tamanho 06	R\$ 90,00	R\$ 810,00
20	Un	13	Calça reta descrição acima. Tamanho 08	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
21	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
22	Un	11	Calça reta descrição acima. Tamanho 12	R\$ 90,00	R\$ 990,00
23	Un	08	Calça reta descrição acima. Tamanho 14	R\$ 110,00	R\$ 880,00
24	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 16	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho P	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho M	R\$ 110,00	R\$ 110,00
27	Un	06	Calça reta descrição acima. Tamanho G	R\$ 110,00	R\$ 660,00
28	Un	03	Calça reta descrição acima. Tamanho GG	R\$ 110,00	R\$ 330,00
29	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho G1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
30	Un	03	<b>Calça supplex micro touch, 88% poliamida e 12% elastano, azul marinho, sem aplicação de logo. Tamanho 02</b>	R\$ 95,00	R\$ 285,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

31	Un	02	Calça supplex descrição acima. Tamanho 03	R\$ 95,00	R\$ 190,00
32	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho 04	R\$ 95,00	R\$ 665,00
33	Un	01	Calça supplex descrição acima. Tamanho 05	R\$ 95,00	R\$ 95,00
34	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho 06	R\$ 95,00	R\$ 665,00
35	Un	10	Calça supplex descrição acima. Tamanho 08	R\$ 95,00	R\$ 950,00
36	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho 10	R\$ 95,00	R\$ 570,00
37	Un	08	Calça supplex descrição acima. Tamanho 12	R\$ 95,00	R\$ 760,00
38	Un	11	Calça supplex descrição acima. Tamanho 14	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
39	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho 16	R\$ 130,00	R\$ 780,00
40	Un	03	Calça supplex descrição acima. Tamanho P	R\$ 130,00	R\$ 390,00
41	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho M	R\$ 130,00	R\$ 910,00
42	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho G	R\$ 130,00	R\$ 780,00
43	Un	05	<b>Camiseta manga curta – malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, antipilling mescla grafite, uma cor, tecido com ribanas iguais, decote redondo com aplicação do brasão do Município e abaixo escrito o nome da escola. Tamanho 02</b>	R\$ 35,00	R\$ 175,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

44	Un	04	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 03	R\$ 35,00	R\$ 140,00
45	Un	12	Camiseta manga curta conforme descrição acima .. Tamanho 04	R\$ 35,00	R\$ 420,00
46	Un	02	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 05	R\$ 35,00	R\$ 70,00
47	Un	18	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 06	R\$ 35,00	R\$ 630,00
48	Un	22	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 08	R\$ 35,00	R\$ 770,00
49	Un	16	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 10.	R\$ 35,00	R\$ 560,00
50	Un	19	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 12	R\$ 35,00	R\$ 665,00
51	Un	21	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 14	R\$ 45,00	R\$ 945,00
52	Un	15	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 16.	R\$ 45,00	R\$ 675,00
53	Un	04	Camiseta manga curta Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho P	R\$ 45,00	R\$ 180,00
54	Un	08	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho M	R\$ 45,00	R\$ 360,00
55	Un	07	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G	R\$ 45,00	R\$ 315,00
56	Un	03	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho GG	R\$ 45,00	R\$ 135,00
57	Un	01	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G1	R\$ 45,00	R\$ 45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

58	Un	07	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 14	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
59	Un	05	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 15	R\$ 170,00	R\$ 850,00
60	Un	02	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho M	R\$ 170,00	R\$ 340,00

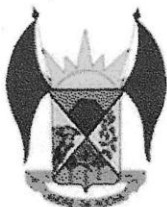
VALOR TOTAL R\$ 45.940,00

Lagoa Vermelha, 19 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANA FREDERES TONIAL  
Data: 19/03/2026 08:57:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONFECÇÕES TONIAL**

Nome da Empresa com assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: Cappellari e Cherubini Ind. Com. Confecções Lt

CNPJ: 34.708.930/0001-16

ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 333

UF: RS CEP: 95.320-000

MUNICÍPIO: Nova Prata

EMAIL: contato.komufogem@hotmail.com

FONE: ( ) 54.999183574

REPRESENTANTE LEGAL: Jéne Mota Cherubini

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja enviado proposta de orçamento para prestação dos seguintes serviços ou fornecimento de materiais:

Ítem	Unid	Quantidade	Especificação do Mat/Serv.	\$ unitário	Valor Total
01	Un	05	Agasalho colegial, com zíper frontal, 67% poliéster, 33% algodão, cor azul marinho, ribana lisa, com brasão do Município colorido, e abaixo o nome da escola, na frente (lado esquerdo superior) e nas costas Tamanho 02	125,	625,00
02	Un	03	Agasalho descrição acima. Tamanho 03 <u>ajustar</u>	125,	375,00
03	Un	12	Agasalho descrição acima. Tamanho 04	125,	1.500,00
04	Un	02	Agasalho descrição acima. Tamanho 05 <u>ajustar</u>	125,	250,00
05	Un	16	Agasalho descrição acima. Tamanho 06	125,	2.000,00
06	Un	22	Agasalho descrição acima. Tamanho 08	125,	2.750,00



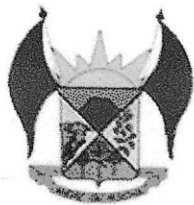
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

07	Un	18	Agasalho descrição acima. Tamanho 10	125,	2.250,00
08	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 12	130,	2.470,00
09	Un	19	Agasalho descrição acima. Tamanho 14	130,	2.470,00
10	Un	15	Agasalho descrição acima. Tamanho 16	130,	1.950,00
11	Un	04	Agasalho descrição acima. Tamanho P	135,	540,00
12	Un	07	Agasalho descrição acima. Tamanho M	135,	945,00
13	Un	09	Agasalho descrição acima. Tamanho G	135,	1.215,00
14	Un	02	Agasalho descrição acima. Tamanho GG	140,	280,00
15	Un	01	Agasalho descrição acima. Tamanho 03 Camiseta descrição acima. Tamanho G1	140,	140,00
16	Un	03	Calça, reta colegial sem pelo 65% poliester33% algodão na cor azul marinho, com bolso frontal com friso, cós com elástico sem cordão. Tamanho 02	70,	210,00
17	Un	05	Calça reta descrição acima. Tamanho 04	70,	350,00
18	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho 05 <i>ajustar</i>	70,0	70,00
19	Un	09	Calça reta descrição acima. Tamanho 06	70,	630,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

20	Un	13	Calça reta descrição acima. Tamanho 08	70,	910,00
21	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 10	70,	700,00
22	Un	11	Calça reta descrição acima. Tamanho 12	75,	825,00
23	Un	08	Calça reta descrição acima. Tamanho 14	75,	600,00
24	Un	10	Calça reta descrição acima. Tamanho 16	75,	750,00
25	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho P	85,	85,00
26	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho M	85,	85,00
27	Un	06	Calça reta descrição acima. Tamanho G	85,	510,00
28	Un	03	Calça reta descrição acima. Tamanho GG	90,	370,00
29	Un	01	Calça reta descrição acima. Tamanho G1	90,	90,00
30	Un	03	<b>Calça supplex micro touch, 88% poliamida e 12% elastano, azul marinho, sem aplicação de logo. Tamanho 02</b>	70,	210,00
31	Un	02	Calça supplex descrição acima. Tamanho 03 <i>ajustar</i>	70,	140,00
32	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho 04	70,	490,00
33	Un	01	Calça supplex descrição acima. Tamanho 05	70,	70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

34	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho 06	70,	490,00
35	Un	10	Calça supplex descrição acima. Tamanho 08	70,	700,00
36	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho 10	70,	420,00
37	Un	08	Calça supplex descrição acima. Tamanho 12	75,	600,00
38	Un	11	Calça supplex descrição acima. Tamanho 14	75,	825,00
39	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho 16	75,	450,00
40	Un	03	Calça supplex descrição acima. Tamanho P	85,	255,00
41	Un	07	Calça supplex descrição acima. Tamanho M	85,	595,00
42	Un	06	Calça supplex descrição acima. Tamanho G	85,	510,00
43	Un	05	<b>Camiseta manga curta – malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, antipilling mescla grafite, uma cor, tecido com ribanas iguais, decote redondo com aplicação do brasão do Município e abaixo escrito o nome da escola. Tamanho 02</b>	44,	220,00
44	Un	04	Camiseta manga curta conforme descrição acima. Tamanho 03	44,0	176,00
45	Un	12	Camiseta manga curta conforme descrição acima. Tamanho 04	44,	528,00
46	Un	02	Camiseta manga curta conforme descrição acima. Tamanho 05	44,	88,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

47	Un	18	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 06	44,	792,00
48	Un	22	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 08	44,	968,00
49	Un	16	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 10.	44,	704,00
50	Un	19	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 12	46,	874,00
51	Un	21	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 14	46,	966,00
52	Un	15	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho 16.	46,	690,00
53	Un	04	Camiseta manga curta Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho P	49,	196,00
54	Un	08	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho M	49,	392,00
55	Un	07	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G	49,	343,00
56	Un	03	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho GG	52,	156,00
57	Un	01	Camiseta manga curta conforme descrição acima . Tamanho G1	52,	52,00
58	Un	07	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 14.	185,	1.295,00
59	Un	05	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 16	185,	925,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

60	Un	02	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho M	185,	370,00

VALOR TOTAL R\$ 41.335,00

34 708 930/0001-16

Cappellari & Cherubini Indústria e  
Comércio de Confecções Ltda - ME

Av. Presidente Vargas, 333  
Sala 01 - Centro

95320-000 - NOVA PRATA - RS

Local, Nova Prata 19 de março 2026

Alone moto Cherubini

Nome da Empresa com assinatura e carimbo do responsável

\* Observações

Os tamanhos são de par em par  
a partir no 2 até 16

P, m, G, GG, XGG

## ANEXO IV



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA "PEQUENO, GRANDE PAGO"

#### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: CORDA BRABA

CNPJ: 33.825.088/0001-30

ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta ,2149

UF: RS - CEP: 95210-471

MUNICÍPIO: VACARIA, RS

EMAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (54) 996149572

REPRESENTANTE LEGAL: JANAINA BIANCHINI

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria que nos seja enviado proposta de orçamento para prestação dos seguintes serviços ou fornecimento de materiais:

Ítem	Unid	Quantidade	Especificação do Mat/Serv.	\$ unitário	Valor Total
01	Un	07	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 14.	180,00	1260,00
02	Un	05	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho 15	180,00	900,00
03	Un	02	Casaco Soft Brush Ski / zíper e capuz Com logotipo 100% Poliéster. Tamanho M	190,00	380,00

VALOR TOTAL R\$ 2.540,00

VACARIA, 08 DE ABRIL DE 2026.

*MARCON BOEIRA*

**33.825.088/0001-30**

**Corda Braba Confecção  
de Roupas Ltda**

**Avenida Padre Anchieta, 2149  
Bairro Jardim Toscano  
Vacaria - RS**

NOME DA EMPRESA: CORDA BRABA LTDA

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”